

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 67 da Lei Orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta Prefeitura no período de 28/11/19 à 30/11/19

Vicente Paulo da Silva  
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

**PORTARIA n. 1043/2019**

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública a organização dos seus servidores, para melhor atender ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Lei Municipal n. 327/2005 dispõe que a redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, observado o interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, §1º, da mesma lei, dispõe que a redistribuição dar-se-á para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive no caso de reorganização de órgão;

**CONSIDERANDO** que o art. 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, em atenção às necessidades da população e em respeito princípio da eficiência.

O Sr. Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, calcado nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

Art. 1º Determinar que o (a) Servidor (a) **HELIO JOSE DE SOUZA**, respeitadas as atribuições do cargo em comissão denominado Chefe de Serviço I, fique lotado e exerça as suas funções no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Castelândia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Castelândia (GO), 28 de Novembro de 2019.

VICENTE PAULO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Eu,

28 / 11 / 2019 Kilcio José da Costa tomei ciência desta portaria.

em

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direito dos termos do  
Artigo 87 da lei orgânica do município que  
este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de  
28 / 11 / 19 à 30 / 11 / 19

Vicente Paulo da Silva  
Sec Adm Plan Gestão e Finanças